

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 076/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 15/08/2023 às 08:56:20

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-NRLS, CP-JLR, PC, MD

Reconhece o campeonato “TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã - NILBER

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_reconhece_Taca_Cidade.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nilber Rosemberg Ladeia de...	15/08/2023 11:10:25	1Doc NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B84-8DF5-E642-C582**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

PROJETO DE LEI

Reconhece o campeonato “TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

(**Autor:** Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica reconhecido o campeonato “Taça Cidade de Mairiporã” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

Art. 2º A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador e a formação de novas equipes na cidade.

Art. 3º A competição terá início em janeiro com término no aniversário da cidade, em março.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá incentivar a competição com ações para a realização da competição.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 15 de agosto de 2023.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Os campeonatos de futebol amador vêm sendo realizados desde 2022, quando o futebol voltou a ser praticado no município, depois de longos anos sem nenhum tipo de incentivo. A “Taça Cidade” é uma competição esportiva que foi realizada neste ano de 2023 e ganhou grande notoriedade em Mairiporã e região.

Este projeto de lei tem como objetivo trazer mais visibilidade e apoio para esta importante competição local.

O futebol amador é uma atividade muito importante na cidade, pois, além de incentivar a prática de atividade esportiva, promove a integração e a socialização entre os participantes. A “Taça Cidade”, em particular, é um evento que ganhou grande repercussão e foi muito bem estabelecido na comunidade local, reunindo equipes de diversos bairros e promovendo um ambiente de companheirismo e espírito esportivo.

Ao reconhecer oficialmente esta competição, o Poder Público estará valorizando e apoiando a prática esportiva no município, além de contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar da população. Além disso, o reconhecimento oficial pode atrair mais recursos para a organização do campeonato, o que poderá melhorar ainda mais a qualidade da competição.

Portanto, a proposta de reconhecimento oficial da “Taça Cidade de Mairiporã” como competição oficial do futebol amador no município de Mairiporã, representa um passo importante para valorizar e incentivar a prática esportiva na cidade, além de promover a integração e a socialização entre os participantes.

Peço, para tanto, o apoio dos nobres colegas da Câmara Municipal de Mairiporã a aprovação do presente projeto de lei, para que possamos cumprir nosso papel e assegurar o direito a melhores condições de vida da população de nosso município.

Plenário “27 de Março”, 15 de agosto de 2023.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Mairiporã, 15 de agosto de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Reconhece o campeonato “TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã**, para apreciação e posterior votação.

Atenciosamente,

NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA

Vereador

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 076/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 16/08/2023 às 11:13:46

PROJETO APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 24ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 076/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 17/08/2023 às 09:13:52

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 076/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 17/08/2023 às 17:40:32

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 076/2023 que *"Reconhece o campeonato "TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ" como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã - NILBER"*, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att.

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 076/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 17/08/2023 às 17:40:59

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** Projeto de Lei nº 076/2023 que "*Reconhece o campeonato "TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ" como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã - NILBER*", anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att.

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 076/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 18/08/2023 às 10:36:32

Bom dia prezados, segue anexo parecer do projeto de lei 076/2023, att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_076_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	18/08/2023 10:37:20	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ricardo Messias Barbosa	21/08/2023 13:49:38	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Jose Correia da Silva Neto	21/08/2023 15:38:31	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A37-6507-35C6-488E**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSD - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei 076/2023, *reconhece o campeonato "TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ" como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã – NILBER.*

I - RELATÓRIO

O Vereador Nilber, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 18 de agosto de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 18 de agosto de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 18 de agosto de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 076/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 22/08/2023 às 16:55:00

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 076/2023 que "Reconhece o campeonato "TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ" como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã - NILBER", apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 076/2023

De: Jose C. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 24/08/2023 às 09:57:17

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 076/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 30/08/2023 às 08:27:47

Bom dia,

Projeto incluso na Ordem do Dia da 26ª RO.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 076/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 30/08/2023 às 08:28:24

Bom dia,

Diante da aprovação do projeto na 26ª RO, segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 076/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 11/09/2023 às 10:31:06

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 25ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

Anexos:

AUTOGR_PL_76_2023_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	11/09/2023 10:49:37	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Eliomar da Silva Oliveira	11/09/2023 13:40:24	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	13/09/2023 10:03:03	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32F7-F78B-A194-1982**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 76 DE 2023

Reconhece o campeonato “TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

(**Autor:** Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica reconhecido o campeonato “Taça Cidade de Mairiporã” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

Art. 2º A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador e a formação de novas equipes na cidade.

Art. 3º A competição terá início em janeiro com término no aniversário da cidade, em março.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá incentivar a competição com ações para a realização da competição.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 30 de agosto de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS

Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO

1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 076/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 11/09/2023 às 10:31:44

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 26ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 076/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 24/11/2023 às 10:57:18

ENVIADO À PMM, ATRAVÉS DO OF. 480/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 076/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 24/11/2023 às 10:57:49

SEGUE LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO 1.289, DIA 29/9/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4241_RECONHECE_O_CAMPEONATO_TACA_CIDADE_DE_MAIRIPORA_COMPETICAO_OFICIAL_FUTEBOL_AMADOR.docx

LEI_4241_RECONHECE_O_CAMPEONATO_TACA_CIDADE_DE_MAIRIPORA_COMPETICAO_OFICIAL_FUTEBOL_AMADOR.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.241, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece o campeonato “TAÇA CIDADE DE MAIRIPORÃ” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã. (Autor: Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o campeonato “Taça Cidade de Mairiporã” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

Art. 2º A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador e a formação de novas equipes na cidade.

Art. 3º A competição terá início em janeiro com término no aniversário da cidade, em março.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá incentivar a competição com ações para a realização da competição.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 25 de setembro de 2023.

WALID ALI
HAMID:22
197926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.09.25
15:25:28 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS
PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2023.09.27 09:43:16 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855
Dados: 2023.09.27 09:43:33 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar